



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 34/GR/2020

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS — COVID 19

MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS

FESTAS DE S. PEDRO

Aproxima-se uma data de grande importância para a Póvoa de Varzim e para a região, a qual, para além de nos unir enquanto comunidade de nobres raízes piscatórias, marca a nossa identidade única e inconfundível enquanto poveiros. Identidade essa, desde há muito tempo, reconhecida pelo resto do País e que, por esta altura, acaba por atrair curiosos e visitantes que procuram os bairros da Póvoa de Varzim para connosco celebrar o São Pedro.

Contudo, e como é do conhecimento de todos, a pandemia COVID-19 veio obrigar-nos a parar e a alterar drasticamente os nossos comportamentos individuais em prol de interesses coletivos e de um bem maior: a preservação da saúde de todos nós.

A 18 de Março, altura em que ainda estávamos longe de antever, à distância, se seria possível ou não a realização de grandes eventos públicos, dava nota pública da necessidade de sermos cautelosos quanto à preparação de celebrações como Os Dias no Parque, o Póvoa ao Ar Livre, o Dia da Cidade e o São Pedro. Hoje, a mensagem de força e de prudência que nesse mesmo dia comuniquei a todos os poveiros – “o que importa são as pessoas, tudo o resto é secundário” – mantém-se.



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Os poveiros têm assumido uma postura exemplar, não só desde o momento em que anunciámos as primeiras medidas restritivas, como também após o levantamento posterior de algumas delas. E, felizmente, o vosso admirável exemplo de civismo tem-se refletido no número de casos no concelho. O que se pretende é dar continuidade a esta evolução gradual, que tanta esperança traz para a nossa comunidade, a qual só tem sido possível graças ao esforço e sentido de responsabilidade de todos os poveiros. Para isso, temos que dar o nosso melhor para evitar que a tentação dos habituais festejos de rua por ocasião do São Pedro não comprometa os resultados tão positivos que temos vindo a alcançar.

Posto isto, relembro a necessidade de se fazer cumprir o disposto na lei, mais precisamente na Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020 de 12 de junho que prorroga o Estado de Calamidade e que prevê a limitação e condicionamento de acesso, circulação ou permanência na via pública e em espaços frequentados pelo público, bem como a dispersão das concentrações superior a 20 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar. Este diploma legal estipula ainda que não podem ser realizados desfiles, festas populares nem outro tipo de manifestações de qualquer natureza.

É com base neste enquadramento legal que incentivo uma celebração da noitada de São Pedro com consciência e criatividade, a qual pode ser materializada através da ornamentação bairrista e decoração livre, de iniciativa particular e carácter voluntário, das fachadas das vossas casas.



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

E é igualmente assente na preocupação de garantir que o concelho da Póvoa de Varzim continua protegido e em segurança que, durante os dias 27, 28 e 29 de junho, será amplamente reforçada a fiscalização do cumprimento das normas em todo o concelho.

Em reunião do Conselho Municipal da Segurança de 18 de junho foi aprovado, por unanimidade, um conjunto de medidas, as quais os poveiros devem cumprir e fazer cumprir, enquanto honrosos agentes de saúde pública.

Assim, em consonância com as decisões Conselho Municipal da Segurança, **DETERMINO** a adoção das medidas excecionais e temporárias a seguir indicadas, para vigorar entre as 19:00h do dia 27 e as 10:00h do dia 29 do corrente mês de junho:

- **Encerramento efetivo, sem permanência de clientes no seu interior, de estabelecimentos de bebidas que não disponham de CAE que permita a confeção de refeições e de estabelecimentos de venda de bebidas para o exterior (cafetarias, pastelarias, padarias, lojas de conveniência, quiosques e outros estabelecimentos de atividade similar) a partir das 19:00h;**
- **Encerramento efetivo das esplanadas dos estabelecimentos de restauração que disponham de CAE que permita a confeção de refeições, a partir das 23:00h;**
- **Não realização, na via pública, de concertos, demonstrações de momentos musicais (designadamente, atuações de dj) ou de dança, e de espetáculos de pirotecnia ou fogo-de-artifício;**
- **Não realização, na via pública, de festas, reuniões de amigos, jantares-convívio e celebrações semelhantes às dos arraiais;**



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

- **Não colocação, na via pública, de sistemas de som, de mesas, cadeiras e equipamentos de exposição e confeção de alimentos, nomeadamente grelhadores, assadores e fogareiros;**
- **Não realização de fogueiras e não colocação de tronos ou iluminação nos bairros;**
- **Não realização da atividade de venda ambulante;**
- **Reforço individual das medidas de contenção e higiene, designadamente através do uso preferencial de máscara na via pública, do cumprimento da etiqueta respiratória e do distanciamento físico.**

Por fim, e no sentido de evitar potenciais aglomerações de pessoas e, consequentemente, um maior risco de propagação da doença, mais **DETERMINO**:

- **Não acesso e não permanência de pessoas nas praias de todo o concelho, das 20:00h do dia 27 de junho às 08:00h do dia 28 de junho e das 20:00h do dia 28 de junho às 08:00h do dia 29 de junho.**

Mais **DETERMINO** que o presente despacho seja submetido à próxima reunião do executivo camarário, tendo em vista a sua ratificação.

PÓVOA DE VARZIM, 2020-06-19

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

AIRES HENRIQUE DO COUTO PEREIRA

GJ/JC